



SEMLEC

Proc. Nº 472/2021

Folhas Nº 171

[Handwritten signature]

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) O **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**;
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 6.8 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 6.9 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.10 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.11 Sob pena de desclassificação, mesmo que os fatores impeditivos tenham sido conhecidos após a adjudicação, jamais serão aceitos propostas:
- 6.11.1 Com oferta de produtos que não sejam de primeira qualidade.
- 6.11.2 Com quantitativo(s) diferente(s) do(s) exigidos neste edital.
- 6.11.3 Com oferta de produto(s) constituído(s) de componente(s) usado(s) ou reaproveitado(s).

7 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1 Executar a entrega do objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 7.2 Proceder a entrega, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.3 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.5 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 7.6 Responder pelos danos causados diretamente à SEMECT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução das aquisições deste Termo de Referência e do Edital, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMECT;
- 7.7 Comunicar à SEMECT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8 Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

[Handwritten signature]



SEMLEC

Proc. Nº 472/2021

Folhas Nº 172

[Handwritten signature]

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

7.9 Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.
- 8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (LICITANET), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.1.1 O pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, dentro do prazo concedido para o envio pelo HABILITANET ou por e-mail conforme ocorrer.
- 9.1.2. O Pregoeiro somente convocará o licitante classificado para o envio de documentos complementares se tratar-se de certidão ou outro documento cujo vencimento tenha ocorrido posteriormente a data em que os mesmos foram anexados no sistema ou no caso de documentos que estejam ilegíveis ou de difícil leitura/compreensão.
- 9.1.3. Não serão aceitos o envio de documentos faltosos, ou seja, aqueles que deveriam ter sido anexados anteriormente ao início da disputa e que por descuido, pela sua falta ou por qualquer outra razão não tenham sido anexados em tempo hábil, sendo nesse caso, responsabilidade exclusiva do licitante.

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 472/2021
Folhas Nº <u>173</u>
<i>[assinatura]</i>

9.1.4. Nenhum dos documentos e propostas de preços poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

9.2. Da Habilitação Jurídica;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).
- e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

10. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
 - b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 10.1** As aceitações das certidões exigidas no item 12 estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.previdenciasocial.gov.br; www.caixa.gov.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

- 11.1 Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 A aceitação da certidão exigida no item 13.1 está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tj.ro.gov.br, em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

12. CERTIDÃO TRABALHISTA

- 12.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 472/2021
Folhas Nº <u>174</u>

12.2 A aceitação da certidão exigida no subitem 14.1, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tst.jus.br.

13. DECLARAÇÃO E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração Conjunta, conforme anexo 03;
- b) **Apresentar as seguintes consultas conforme o artigo 44 da portaria interministerial nº424/2016 que veda a participação em licitações de empresas que não constem pendências nos seguintes cadastros descritos abaixo. Portanto tais consultas devem ser realizadas e deverão ser apresentadas à concedente.**

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
Site: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** como impedidas ou suspensas; ou
Site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>

III – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça - **CNIA**.
Site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

IV- O conveniente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.
Site: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

- 13.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.
- 13.2** Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei nº 123 de 14/12/2006.
- 13.3** Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 13.4** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 13.5** Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.
- 13.6.** Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

13.6 Observações: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



SEMLEC

Proc. Nº 472/2021

Folhas Nº 175

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 14.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 14.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer **até 03(três) dias úteis anteriores à data designada** para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;
- 14.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir, no **prazo de 2 (dias)**, sobre a impugnação interposta;
- 14.1.3 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 14.2 Ao final da sessão será **aberto o prazo de 30 minutos** para o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no **prazo de 03 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 14.3 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 472/2021
Folhas Nº 176

- 14.3.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - * a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
 - * b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Divisão de Compras,





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 472/2021
Folhas Nº <u>177</u>

localizada na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO;

- 16.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 16.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 16.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- 16.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

17 PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 17.1. O local a ser entregue bem é no depósito próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, sediada a Rua Santos Pereira dos Santos, S/N, onde se localiza o setor pedagógico.
- 17.2 O bem deverá ser entregue das 07:00 as 13:00 horas, horário de expediente e as informações e comunicações pelo telefone: 3465-1228 e e-mail: semect@teixeirapolis.ro.gov.br
- 17.3 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, encaminhada pela SEMECT.
- 17.4 A entrega do bem deverá ser no depósito próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, sediada a Rua Santos Pereira dos Santos, S/N, onde se localiza o setor pedagógico.
- 17.5 A quantidade solicitada deverá ser entregue de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.

18 PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária a favor do licitante vencedor até o 10º (décimo) dia útil, mediante apresentação da respectiva nota fiscal conforme os itens entregues e devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC

SEMLEC
Proc. Nº 472/2021
Folhas Nº <u>178</u>

- 18.2 Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, CNPJ 84.722.933/0001-82.
- 18.3 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 18.4 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado a empresa vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 18.5 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referencia e referenciadas no edital.

19 REAJUSTAMENTO

- 19.1 Salientamos que o preço será fixos e irrevogáveis.

20. GARANTIA

- 20.1 Os materiais deverão ser novos e de boa qualidade em conformidade ao Termo de Referência.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO. Ou poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



SEMLEC

Proc. Nº 472/2021

Folhas Nº 179

Amora

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRA - SEMLEC**

- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10 Não cabem à Licitante, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Teixeiraópolis - RO, em 22 de Fevereiro de 2022.

Aprovo o presente Edital:

**Dr. Almiro Soares - OAB 412-A/RO
PROCURADOR JURIDICO**

Jean Vieira de Araújo
PREGOEIRO